

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
ITAÚ TEMPUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 42.737.077/0001-99**

Pelo presente instrumento, o administrador Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, neste ato legalmente representado por seus procuradores, RESOLVE:

- (i) Alterar o atual gestor do Fundo, em razão da incorporação do gestor ITAÚ INVESTMENT SOLUTIONS S.A. (antiga denominação social Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ sob nº 33.311.713/0001-25 ("Itaú Investment Solutions") pelo ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.430.971/0001-96, a partir de 28 de fevereiro de 2025, sucedendo a Itaú Investment Solutions nas atividades de gestão da carteira do Fundo;
- (ii) Adequar o inteiro teor do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22, dentre outros aprimoramentos redacionais, sem alterar as suas principais características, incluindo sua política de investimentos; e
- (iii) Considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, estabelecer que o Regulamento passará a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

O Regulamento do Fundo, devidamente consolidado, passará a vigorar a partir de 28/03/2025, conforme anexo.

São Paulo (SP), 28 de março de 2025.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador do Fundo